

1. What is the purpose of the document?

2. What is the date of the document?

3. Who is the author of the document?

4. What is the subject of the document?

5. What is the content of the document?

6. What is the purpose of the document?

7. What is the date of the document?

8. Who is the author of the document?

9. What is the subject of the document?

10. What is the content of the document?









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

M-202

Processo nº: 00000000000000000000000000000000

Indagatório de participação em ato de manifestação de apoio ao governo do Brasil, realizada no dia 15 de outubro de 2023, quando o presidente Jair Bolsonaro realizou sua visita ao Brasil.

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL

A Unidade de Inteligência e Segurança Pública da Polícia Federal realizou diligências no dia 16 de outubro de 2023, realizadas no Rio de Janeiro, para apurar a participação da ré no ato de manifestação de apoio ao presidente Jair Bolsonaro.

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL

A unidade realizou as diligências conforme o resultado da investigação, que apurou que a ré, Norma Angelica Reis Cardoso, é filha do ex-governador da Bahia, José Ronaldo de Carvalho, que é apontado como líder do grupo que organizou a manifestação.

Na sequência das diligências, foi emitido o presente Termo de Apreensão de Objetos, destinado ao Delegado de Polícia Federal da Bahia.

Local: Rio de Janeiro

Data: 16/10/2023

Assinatura:

NORMA ANGELICA REIS  
CARDOSO  
CAVALCANTI

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DA BAHIA  
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
PROCURADORIA GERAL DA BAHIA

Assinatura:

NILSON SOARES  
CASTELO  
BRANCO

-03/00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
NOMENCLATURA: DILSON SOARES, CASTELO BRANCO  
PRESIDENTE



30 00 00000

00000000

00000000

00000000

00000000

PROCESSO: TJ-ADM-2023/72489

INTERESSADO(A): RAILANE DE OLIVEIRAARAÚJO LIMA

Cadastro: 900.129-8

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões.

Vigência: 30 (trinta) dias, desmembrados da seguinte forma: 10 (dez) dias, de 04 a 13 de março de 2024, referentes ao quinquênio 2015/2020; 10 (dez) dias, de 06 a 15 de maio de 2024; e 10 (dez) dias, de 03 a 12 de julho de 2024, referentes ao quinquênio de 2005/2010.

PROCESSO: TJ-ADM-2023/70472

INTERESSADO(A): CLÍVIA OLIVEIRA DOS REIS

Cadastro: 801.682-8

ASSUNTO: TELETRABALHO

Considerando que o (a) servidor(a) atendeu aos requisitos da Resolução nº 11/2020 e da Instrução Normativa – PRES nº 01/2021 para desenvolvimento das atividades em regime de TELETRABALHO PARCIAL e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, aprovo a renovação do teletrabalho para o(a) requerente.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Vale ressaltar que a renovação do TELETRABALHO ficará condicionada à apresentação de relatórios semestrais nos termos elencados no inciso III do art. 27 da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020. Frise-se, ainda, que o não interesse na renovação, por parte do servidor, não desobriga o gestor do envio dos relatórios, conforme determinado no dispositivo supracitado.

Publique-se.

Após, ao GEFRE, para os registros devidos.

Janaina Barreto de Castro

Secretaria de Gestão de Pessoas

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS N° 14/23-RD

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60 e CONGONHAS AIR SMILES ODONTOLOGIA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.742.333/0001-35. Objeto: O Tribunal de Justiça da Bahia reconhece, com arrimo nos arts. 128 e 131 §4º da Lei Estadual nº 9.433/2005, o pagamento no valor total de R\$ 62.419,32 (sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) dos valores referentes à repactuação, em relação aos períodos 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021, do contrato de prestação de serviço nº 11/2016-S e aditivos. Valor: O Tribunal de Justiça da Bahia se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 62.419,32 (sessenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, através da dotação orçamentária. Unidade Orçamentária: 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, Elemento 3.3.90.92, Subelemento 92.00, Fontes 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.230. Prazo: 08 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste instrumento no Diário de Justiça Eletrônico. Processo: TJ-ADM-2023/51784. Data: 14/11/2023.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°112/23-AS

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-9. Objeto: alterar qualitativamente o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023-S. Valor: O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato. Processo: TJ-ADM-2022/66925. Data: 14/11/2023.

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL N°150/2023-C

Partes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF 04.142.491/0001-66, doravante denominado MPBA, adiante desenhado CEDENTE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, adiante desenhado CESSIONÁRIO. Objeto: Este instrumento tem por escopo disciplinar a cessão em que o CEDENTE coloca à disposição do CESSIONÁRIO o servidor RENATO MENDES COSTA FIGUEREDO, Matrícula nº 352.511 para exercer o cargo comissionado de Assessor de Desembargador, com ônus para CESSIONÁRIO. Valor: A remuneração a que faz jus o servidor cedido, integrante do quadro efetivo do CEDENTE será mantida e, a direta e integralmente pelo prazo de oito meses, devendo ser resarcida pelo CESSIONÁRIO, observando-se o seguinte: O CEDENTE realizará o pagamento, diretamente ao cedido, da remuneração por esta percebida em razão do cargo efetivo ocupado, inclusive no tocante a direitos e vantagens adquiridos ao longo da carreira funcional. Realizará, igualmente, o recolhimento dos encargos sociais, atrainos incidentes sobre as suas referidas remunerações. Prazo de duração: O resente termo terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data constante da publicação do decreto judiciário que coloca o servidor à disposição do CESSIONÁRIO, podendo ser prorrogado até o limite legal, salvo manifestação expressa em sentido contrário por parte das partes. A despesa do presente Termo, a ser creditada em conta do CEDENTE, está estimada no montante de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) e será atendida pelo pagamento da entidade CESSIONÁRIA, na seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2.04.101-STJ, Unidade Gestora – 2.04.0006-DRH, Atividade – 2000 – Manutenção de serviços Técnico e Administrativo, Elemento de Despesa – 31.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, Fonte – 100/300 Processo: TJ-ADM-2021/15287. Data: 14/11/2023.